

CI/DESENPROF/CRC-ACRE Nº 003/2017

Rio Branco/Acre, 20 de março de 2017.

DE: **ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA** (Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional)

PARA: **ISABELLA CRISTINA MELLO S. HOLANDA** (Diretora Executiva do CRC/AC)

Prezada Diretora,

Venho, por este intermédio, respeitosamente solicitar a V.Sa., que designe ao Setor Competente do nosso regional providenciar as medidas pertinentes para a **realização da pesquisa de mercado** (cotações) de itens para a campanha em alusão ao **"Dia do Profissional da Contabilidade"** a ser realizada no mês vindouro, no **dia 25 de abril de 2017**.

Sendo os itens relacionados a seguir:

- 1) Elaboração de um vídeo de 30 segundos em homenagem aos Profissionais da Contabilidade;
- 2) Confeção de 02 (dois) outdoors (se possível: um na Getúlio Vargas e outro na Ave. Ceará ou Ave. Antônio da Rocha Viana);
- 3) Matéria em jornal;
- 4) 06 Inserções em canal de televisão (03 na TV Gazeta e 03 no TV 05);
- 5) Assessoria de imprensa à disposição do regional da data de 17 de abril até 28 de abril de 2017;
- 6) Vinculação de banner, está no email institucional da licitação pois foi enviado pelo CFC, tamanho 616x600px.

Sem mais para o momento,

Fico no aguardo da presente solicitação para discussão em Câmara.

Atenciosamente,

Elis Regina Damasceno Batista
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional

DESPACHO

Em: 20/03/17

① Ao Sêlic, Erika,
para cotações

Isabella Cristina Melo da Silva
Diretora CRCAC

RECEBIDO
22/03/2017 às 11:19 hs
Érika S. Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC

Proposta que faz a empresa IDEIA COMUNICAÇÃO, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 207 – bairro Centro – Rio Branco – ACRE e inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.829/0001-48, para o fornecimento dos serviços discriminados:

Ítem(s) solicitado(s)					
Ítem	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Produção de 01 (um) vt de 30 segundos.	Und	1	1.500,00	1.500,00
02	Insenção, no programa Gazeta Alerta no dia 25 de abril. (TV GAZETA)	Und	3	970,00	2.910,00
03	Insenção, no programa Café com Notícias no dia 25 de abril. (TV 5)	Und	3	210,00	630,00
04	Assessoria de Imprensa sobre o dia do contabilista 2017.	Und	1	800,00	800,00
05	Vinculação de rodapé "Jornal Opinião" medindo 29,7x8cm (3 dias)	Und	1	550,00	550,00
06	Vinculação de banner tamanho 616 x 600 px, Site: AC 24 Horas	Und	1	1.200,00	1.200,00
07	Vinculação de mídia de outdoor (02 duas placas)	Und	2	550,00	1.100,00
				Valor Total R\$ 8.690,00	

Proposta válida por 30 dias

2) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, hospedagem, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Rio Branco, 04 de abril de 2017.



Victor Augusto Nogueira de Farias



PROPOSTA DE SERVIÇO

A
 CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Produção de 01 (um) vt de 30 segundos.	Und	1	1.500,00	1.500,00
02	Insenção, no programa Gazeta Alerta no dia 25 de abril. (TV GAZETA)	Und	3	970,00	2.910,00
03	Insenção, no programa Café com Notícias no dia 25 de abril. (TV 5)	Und	3	225,00	675,00
04	Assessoria de Imprensa sobre o dia do contabilista 2017.	Und	1	800,00	800,00
05	Vinculação de rodapé "Jornal Opinião" medindo 29,7x8cm (3 dias)	Und	1	550,00	550,00
06	Vinculação de banner tamanho 616 x 600 px, Site: AC 24 Horas	Und	1	900,00	900,00
07	Vinculação de mídia de outdoor (02 duas placas)	Und	2	550,00	1.100,00
				Valor Total	R\$ 8.435,00

Proposta válida por 30 dias

- Declaramos de acordo com as penalidades da lei que aceitamos e nos submetemos a todas as condições do edital, como também nos comprometemos a aceitar e executar o objeto da presente proposta nas condições de prazo, preço e forma de pagamento proposto.

Rio Branco, 05 de abril de 2017

ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA

Representante Legal

Avenida Ceará, 1738 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-379
 Fone: 68. 2102-2081 – E-mail: contato@dianacomunicacao.com.br
 www.dianacomunicacao.com.br

Rio Branco 05/04/2017
CRC
 At. Conselho Regional de Contabilidade
 A/C
 Tel.: 3227-8038 Fax:

Prezado (a)

CRC: segue orçamento solicitado para os seguintes serviço (s) especificados abaixo:

Item(s) solicitado(s)

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Produção de 01 (um) vt de 30 segundos.	Und	1	900,00	900,00
02	Inserção, no programa Gazeta Alerta no dia 25 de abril. (TV GAZETA)	Und	3	970,00	2.910,00
03	Inserção, no programa Café com Notícias no dia 25 de abril. (TV 5)	Und	3	200,00	600,00
04	Assessoria de Imprensa sobre o dia do contabilista 2017.	Und	1	800,00	800,00
05	Vinculação de rodapé "Jornal Opinião" medindo 29,7x8cm (3 dias)	Und	1	550,00	550,00
06	Vinculação de banner tamanho 616 x 600 px, Site: AC 24 Horas	Und	1	900,00	900,00
07	Vinculação de mídia de outdoor (02 duas placas)	Und	2	550,00	1.100,00
				Valor Total	R\$ 7.760,00

Proposta válida por 30 dias

Weverton Silva
 Gerente Proprietário

17.940.616/0001-45
 W. ABRUDE SILVA - ME
 Rua das Hortências, nº 416
 Jardim Primavera
 CEP: 69.919-606
 Rio Branco Acre

Weverton Silva
9 9963-7928

Rua das Hortências nº 416 - Bairro Jardim Primavera
 Rio Branco - Acre - CEP: 69.919.606

Telefone:
 68. 9 9963.7928

e-mail: dwvisual@gmail.com
 Skype: weverton35_@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
 TEL: (068) 3227-5038 / 3226-7138-CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: crcac@crcac.org.br

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UNI	QUAT	Fornecedor				Valor Total	Valor Total	Valor Total				
				IDEIA COMUNICAÇÃO		DIANA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO					Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total
				CNPJ:15.309.829/0001-48	TEL:68 9 9943-1053	CNPJ:12.974.269/0001-58	TEL:68 2102-2081							
1	Produção de 01 (um) vt de 30 segundos	und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00					
2	Inserção, no programa gazeta alerta no dia 25 de abril.(TV GAZETA)	und	3	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00					
3	Inserção, no programa café com notícias no dia 25 de abril.(TV 5)	und	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00					
4	Assessoria de Imprensa sobre o dia do contabilista 2017	und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00					
5	Vinculação de rodape " jornal Opinião" medid 29,7x8cm (3 dias)	und	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00					
6	Vinculação de banner tamanho 616 x 600 px.	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00					
7	Vinculação de mídia de outdoor (2 Duas placas)	und	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00					
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 8.690,00		R\$ 8.435,00		R\$ 7.760,00					
VALIDADE DA PROPOSTA					90 Dias		90 Dias		90 Dias					

A empresa ganhadora foi DW COMUNICAÇÃO VISUAL, a empresa, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

SIM ()

NÃO ()

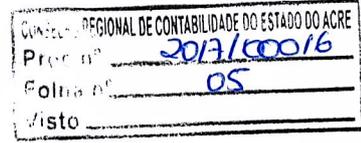
AGREGAÇÃO DE DISPENSA

SIM ()

NÃO ()

Isabella Cristina Melo da Silva
 Diretora CRCAC

Rio Branco Ac, 05 de ABRIL de 2017



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **17.940.616/0001-45**
Razão Social: **W. ANDRADE SILVA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 10 de abril de 2017**
Data da Validade: **sexta-feira, 9 de junho de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: 132B-24BE-2C701-640-313E8-91-A-82

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

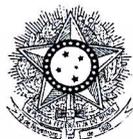
Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. ANDRADE SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.940.616/0001-45

Certidão nº: 127281283/2017

Expedição: 10/04/2017, às 20:10:21

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. ANDRADE SILVA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.940.616/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Processo nº	2017/100016
Folha nº	09
Visto	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. ANDRADE SILVA - ME
CNPJ: 17.940.616/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:26 do dia 25/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2017.

Código de controle da certidão: **6033.247B.E91C.E360**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/04/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **W ANDRADE SILVA ME**, ou vinculado ao **CNPJ 17.940.616/0001-45**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 10 de abril de 2017.

CERTIDÃO Nº: 000958517
0958517

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 24/03/2017
		Hora Emissão: 15:35
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 480398
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i>		
<i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i>		
Nome/Razão Social: W. ANDRADE SILVA - ME		
Inscrição Estadual: 01.039.624/001-90	Identidade:	
CNPJ: 17.940.616/0001-45	CPF:	
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 416 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CEP: 69919606		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: <i>Sexta-feira, 24 de Março de 2017, 15:35</i>	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 20/06/2017		
Código de Autenticidade: 78b23273b7c05497		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
Proc nº 2017/100016
Folha nº 12
Visto _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17940616/0001-45
Razão Social: W ANDRADE SILVA ME
Nome Fantasia: DW COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS 416 / JARDIM PRIMAVERA / RIO BRANCO / AC
/ 69919-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040604442060100450

Informação obtida em 10/04/2017, às 19:57:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.940.616/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **W. ANDRADE SILVA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2013 19:22		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00016
 Pôrta nº 14
 Visto 6

Data : 21.07.2017
 Hora : 16:58

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
55	2017	25.04.2017	2017/00016

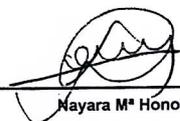
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
PRODUÇÃO DE 01 VT DE 30 SEGUNDOS, INSERÇÃO EM PROGRAMA DE TV, ASSESSORIA DE IMPRENSA SOBRE O DIA DO CONTABILISTA 2017, VINCULAÇÃO DE RODAPE NO JORNAL OPINIÃO, VINCULAÇÃO DE BANNER SITE AC 24HORAS, VINCULAÇÃO DE MIDIA DE OUTDOOR.	7.760,00

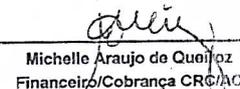
Valor por Extenso
Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
57.891,43	1.694,00	7.760,00	48.437,43

Rio Branco-AC, 25 de Abril de 2017


 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil


 Valmir Francisco da Silva
 Presidente


 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

Proc. nº: 2017/000016

ORIGEM: SELIC

ASSUNTO: DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto de produção de 01 VT de 30 segundos, inserção em programa de TV, assessoria de imprensa sobre o dia do contabilista 2017, vinculação de rodapé no jornal opinião, vinculação de banner site AC 24 horas vinculação de mídia de outdoor.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão

ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **W. ANDRADE SILVA - ME** apresentado preços compatíveis.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).”
Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- **W. ANDRADE SILVA – ME** – R. das Hortências nº. 416; Bairro Jardim Primavera, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ 17.940.616/0001-45.
- VALOR R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o

dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

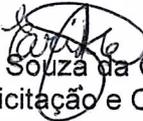
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesma está compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 25 de Abril de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

Data : 21.07.2017
 Hora : 16:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
54	25.04.2017	ORDINARIO	2017/00016	55	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: W. ANDRADE SILVA- DW COMUNICAÇÃO VISUAL	CNPJ / CPF	:
Endereço	: R DAS HORTENCIAS N416	Bairro	: JARDIM PRIMAVERA
CEP	: 69919606	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:
		Agência	:

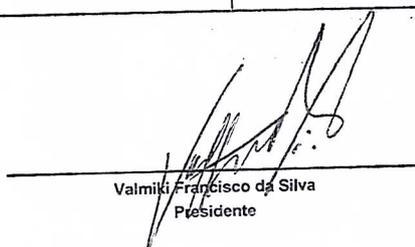
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PRODUÇÃO DE 01 VT DE 30 SEGUNDOS, INSERÇÃO EM PROGRAMA DE TV, ASSESSORIA DE IMPRENSA SOBRE O DIA DO CONTABILISTA 2017, VINCULAÇÃO DE RODAPE NO JORNAL OPINIÃO, VINCULAÇÃO DE BANNER SITE AC 24HORAS, VINCULAÇÃO DE MÍDIA DE OUTDOOR.	1	7.760,00	7.760,00

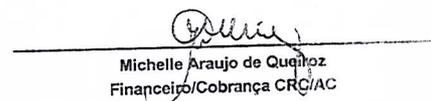
Valor por Extenso
Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
57.891,43	1.694,00	7.760,00	48.437,43

Rio Branco-AC, 25 de Abril de 2017


 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil


 Valmiki Francisco da Silva
 Presidente


 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

POLÍTICA

Senador diz que Brasil pode seguir exemplo do Reino Unido

Jorge Viana defende eleições antecipadas

A saída para a crise econômica e política que assola o país passa pela antecipação das eleições diretas. A defesa foi feita nesta quinta-feira, na tribuna do Senado, por Jorge Viana (PT-AC). Em pronunciamento, o senador propôs que o Congresso siga o exemplo do parlamento inglês, que decidiu adiantar o pleito do país para negociar a retirada do Reino Unido da União Europeia. Ele lembrou que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva surge na corrida presidencial como o favorito pelas últimas pesquisas.

“Não podemos destruir as lideranças, a democracia, os partidos. Esse caminho vai agravar ainda mais a crise. Para mim, só há um remédio – eu falo isso há 2 anos: mais eleição”, disse. “Vamos chamar eleições diretas para resolver a crise. Vamos antecipar a eleição. Vamos fazer como o Reino Unido”.

De acordo com Jorge Viana, o Brasil precisa ouvir a opinião pública, que está insatisfeita com os rumos do governo de Michel Temer. Ele listou os problemas que o país enfrenta, com o aumento do desemprego, a piora nos indicadores econômicos, além do desmonte dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. É isso que explica a alta impopularidade de Michel Temer.

“Venderam para o Brasil a ideia de que o problema todo era a presidente Dilma (Roussell)”, criticou o parlamentar, lembrando



que a saída do PT do governo piorou a situação, já que aumentou o desemprego. “Venderam um Brasil e estão entregando outro”.

Lula

O senador apresentou três pesquisas de opinião – Vou Populi, DataPoder360 e Ibope – que apontam que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva como a liderança com o maior eleitorado ativo entre possíveis candidatos a presidente em 2018. Na avaliação de Viana, está claro que a população não esqueceu das conquistas sociais dos governos petistas.

“Só tem um remédio para a crise: mais eleição. Vamos ante-

ecipar as eleições diretas. Vamos fazer como o Reino Unido fez. É o único caminho, em vez de ficar falando sem a devida autoridade em nome do povo”, discursou. Ele disse que o país assiste à tentativa de destruição da imagem do ex-presidente Lula e todo o seu legado. Ainda assim, é o petista quem lidera as pesquisas.

“O povo brasileiro, que não é bobo, prestando atenção, está fazendo sabe o quê? Aumentando, a cada dia que passa, a cada mês que passa, a sua decisão de que, para enfrentar esses tempos difíceis, é o Lula, porque já fez, e fez sempre, por quem mais precisava, por aqueles que não tinham, por aqueles que não podiam”, concluiu.

Em Sena: Ação parlamentar de Alan Rick garante R\$ 2,5 milhões para complexo

A ação parlamentar do deputado federal Alan Rick (PRB) garantiu, junto ao Ministério do Esporte, a aprovação de recursos da ordem de R\$ 2,5 milhões para as obras do Complexo Esportivo do Estádio Marreirão, em Sena Madureira, que incluem a ampliação das arquibancadas, construção de alojamentos, vestiários, restaurante e uma quadra de grama sintética. Os recursos foram garantidos pelo ministro Leonardo Pliciani ao próprio deputado no final de março. O projeto já está pronto e as obras serão realizadas pela prefeitura de Sena Madureira.

Na manhã desta quinta-feira, 20, Alan Rick esteve em Sena Madureira e ao lado do prefeito Mazinho Serafim (PMDB), conheceu de perto a realidade do local que deve ter as obras reiniciadas nos próximos meses, uma vez que a prefeitura já dispõe de recursos iniciais para a primeira etapa do projeto.

“Essa obra é um sonho da população de Sena Madureira. Há muitos anos reformas ou tentativas de reformas vem se arrastando aqui sem sucesso e, muitas vezes, com sérios problemas. Agora, graças à ajuda do deputado Alan Rick, que alocou R\$ 2,5 milhões no Ministério do Esporte para

o nosso município, nossa gestão vai poder reconstruir o Marreirão e resgatar a história do futebol em Sena Madureira. Aqui teremos um espaço de esporte e lazer de qualidade para os nossos jovens e para toda a população da nossa cidade. Sou grato ao deputado Alan Rick, pelo apoio que tem dado à nossa gestão com esses recursos”, disse o prefeito Mazinho Serafim.

Alan Rick, por sua vez, lembrou que há dois anos vem batalhando, junto ao Ministério do Esporte, pela liberação desses recursos. “O Marreirão foi palco de uma bela história do futebol em Sena Madureira. Espaço onde grandes times e grandes talentos se apresentavam todos os domingos. Infelizmente nos últimos anos ficou completamente abandonado. Mas essa história está mudando. Graças a Deus, temos essa oportunidade de virar e mudar essa página da história do município”, disse o deputado.

“Não tenho dúvidas de que esse complexo esportivo vai ser uma referência na região. Quero parabenizar o prefeito pelo belo projeto que aqui vai se tornar realidade e, dessa forma, resgatar a história do futebol em Sena Madureira e garantir espaço de lazer para toda a comunidade”, disse Alan Rick.

avanço resultados
desenvolvimento emprego
transparência
sustentabilidade educação

riqueza
tecnologia
sucesso
controle social

O Brasil dos nossos sonhos passa pelo Profissional da Contabilidade

Parabéns pelo seu Dia.

25 de Abril
Dia do Profissional da Contabilidade

POLÍTICA

Gestor conheceu a fábrica de produção de farinha e goma da Baixa Verde



Prefeito André Maia visita cooperativa de produtores de mandioca do Quinari

Mesmo no feriado a agenda do prefeito André Maia (PSD) não parou. Nesta quinta-feira (21), feriado de Tiradentes o chefe do executivo de Senador Guiomard participou de reunião no assentamento Baixa Verde no km 25 da BR 364 e aproveitou para visitar uma fábrica de farinha de mandioca e goma.

De acordo com o prefeito a fábrica precisa de algumas documentações, entre elas por exemplo, da vigilância sanitária municipal para se legalizar

e poder vender o produto nos mercados da região de Senador Guiomard e Rio Branco.

“Vamos organizar para que toda a documentação dentro da legalidade seja retirada pela cooperativa e estaremos juntos para apoiar nossos produtores”, disse André.

O prefeito informou ainda que esteve presente na reunião o pastor Francisco do Baixa Verde e a presidente da associação dos trabalhadores rurais de Rio Branco dona Fátima que ajudou na troca de experiências no setor.

A região da Baixa Verde é dividida pela BR, de um lado pertencente ao município de Senador Guiomard e outro da capital Rio Branco.

Os cooperados também querem ampliar o estabelecimento para fabricar farinha e goma garantindo a venda do produto no comércio regional.

Segundo André Maia o que for preciso a prefeitura fazer por meio da Secretaria de Agricultura para garantir o apoio à produção, os esforços não serão poupados. (Assessoria)

Na administração de Gedeon Barros, Prefeitura de Plácido de Castro recupera rua histórica

A rua mais antiga da cidade de Plácido de Castro, que estava sem tráfego de veículos há pelo menos 12 anos, voltou a normalidade neste domingo, 23.

Com recurso próprio a prefeitura acabou com os transtornos em menos de 30 dias de serviço.

O prefeito Gedeon Barros (PSDB) determinou que os trabalhos fossem concluídos o mais rápido possível.

“Quando se tem vontade os trabalhos avançam. E hoje, domingo, estamos felizes em entregar parte da Epanimondas Jácome porque essa rua simboliza o descaso com o povo quando o gestor não tem compromisso”, disse.

O prefeito disse ainda que a obra é só um paliativo para no verão iniciar um trabalho definitivo. “Vamos procurar o Depasa para que nos ajude a acabar de vez com essa triste realidade”, falou.

Em apenas 3 meses a frente da gestão atual, Gedeon já reformou pontes e arrumou

ramais e se prepara para iniciar a operação tapa buraco nas principais vias da cidade, assim que o verão chegar.

Dona Raimunda Silva, 59 anos, fez questão de agradecer pessoalmente o prefeito pela atitude. “Hoje me sinto feliz porque posso sair sem medo de casa. Depois de 4 anos nessa situação, em menos de um mês o prefeito Gedeon resolveu o problema”, desabafou.

“Entrava e saía prefeito e essa vergonha continuava”, concluiu dona Raimunda.

Os trabalhos de recuperação do trecho da rua que dificultou durante mais de uma década o acesso de moradores ao centro da cidade teve início dia 27 de março.

A Rua Epanimondas Jácome estava rompida depois que a erosão destruiu o bueiro. Esquecida por várias gestões, os moradores improvisaram uma ponte com dois pranchões de madeira que colocava em risco a vida de muita gente. (Assessoria)



avanço resultado desenvolvimento emprego transparência sustentabilidade educação riqueza tecnologia sucesso controle social

O Brasil dos nossos sonhos passa pelo Profissional da Contabilidade

Parabéns pelo seu Dia.

25 de Abril
Dia do Profissional da Contabilidade

COTIDIANO

Dependendo do caso, há risco de contaminação por meio dos artefatos compartilhados

Dermatologista alerta sobre o risco de compartilhar material de maquiagem

ALCINETE GADELHA

Um hábito comum e desprezível como o de usar a maquiagem de alguém emprestada. O que aparentemente é inofensivo pode estar transmitindo micro-organismos causadores de doenças.

Nos últimos meses espalhou-se pelo mundo a notícia de uma australiana que teria ficado paraplégica após usar maquiagem emprestada de uma amiga.

A médica dermatologista, Renata Soalheiro, explica que existe na pele a presença de bactérias e fungos, e dependendo do caso, o material pode ficar contaminado, e é aí que mora o risco.

O relato da australiana é de que ela teria utilizado emprestado um pincel para cobrir uma espinha em seu rosto. "Se você tiver uma porta de entrada, por exemplo, uma área da pele que está desprotegida, um machucado, um ferimento, uma espinha, você pode adquirir a bactéria que estava no material contaminado", explica Soalheiro.

A estudante Railine Gadelha diz que sempre compartilha os produtos de beleza com as amigas e acha natural. "Não vejo problema. Na verdade depende do produto. Se for um batom não é para qualquer pessoa que empresto. Foram raras as situações que fiz", afirma.

A dermatologista diz que é comum as pessoas não pensarem nos riscos. O compartilhamento pode, sim, ser complicado. E esclarece que a pele limpa, sem nenhum tipo de machucado, dificilmente vai adquirir uma doença por este motivo, no entanto, é necessário ficar atento para os riscos.

Além disso, ela afirma que quando o material é compartilhado entre várias pessoas há o risco para pele. "Neste caso, o ideal é que cada pessoa uti-



lize seu material."

Outro alerta é para quem costuma utilizar produtos em mostruários de lojas de cosméticos, ou material que fica exposto. A atitude recomendável é que o material seja todo descartável e

de forma alguma ser compartilhado entre várias pessoas.

Janaina Pimentel é estudante e diz que evita os empréstimos, mas a preocupação não são os riscos à saúde. "Nunca precisei negar, até hoje, e por ser meio ciumenta com

as minhas coisas eu não empresto. Mas na verdade esse é o motivo, não pensaria no fator risco à saúde em primeiro lugar."

As doenças mais frequentes são as micoses que são transmitidas por fungos e infecções

bacterianas. Uma bactéria, numa pessoa que não tem uma resistência muito adequada, pode induzir a uma infecção sistêmica severa, uma assepsia grave.

"A resistência individual é o que faz com que a pessoa se proteja de uma infecção. Não é todo mundo que entra em contato com uma bactéria ou fungo que desenvolve a doença", diz a médica Renata Soalheiro.

Ainda vale ressaltar, segundo a dermatologista, outros itens que oferecem riscos como o metal contaminado, por exemplo. O alicate, a espátula utilizada na manicure e que eventualmente não seja esterilizado adequadamente e pode também ocorrer à contaminação por uma doença mais severa como o caso de hepatite B, hepatite C, ou até mesmo HIV. "Isso pode acontecer e até mesmo as infecções bacterianas", conclui.



avanço resultado
 desenvolvimento emprego
transparência
 sustentabilidade educação

riqueza
 tecnologia
 sucesso
 controle social

O Brasil dos nossos sonhos passa pelo Profissional da Contabilidade

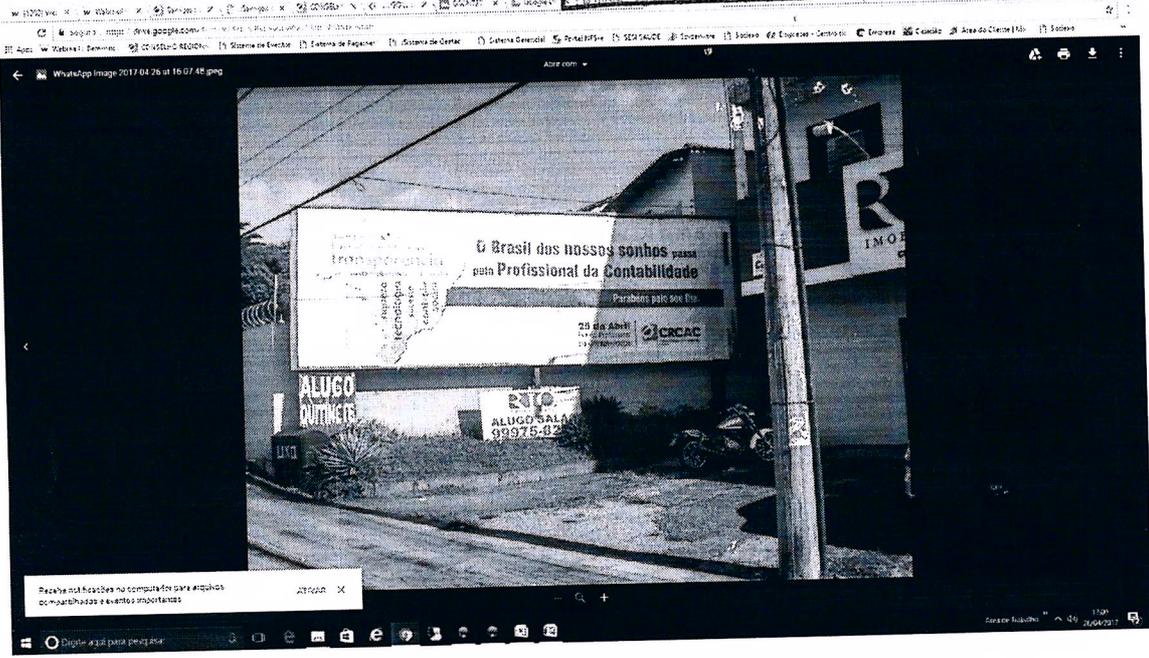
Parabéns pelo seu Dia.

25 de Abril
 Dia do Profissional da Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017.1000.16
Folha nº 24
Visto 6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017.1000.16
Folha nº 24
Visto
CANCELADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-100016
Folha nº 25
Visto 6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
CONCELEB
Visto

COTIDIANO

Conselho Regional de Contabilidade do Acre celebra o Dia do Profissional

IMPRESSÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRC-AC) realizou, no dia 23 de maio, o Dia do Profissional, uma celebração que marcou a importância da contabilidade para a sociedade. O evento foi realizado em uma reunião aberta para todos os profissionais da categoria, com a presença de autoridades locais e representantes do Conselho. Durante a cerimônia, foram realizadas atividades culturais e discursos que destacaram o papel essencial dos contábeis na economia e no desenvolvimento sustentável do Estado do Acre. A ocasião também serviu para reforçar o compromisso do CRC-AC com a ética, a transparência e a excelência profissional.

A realização do Dia do Profissional é uma tradição que visa fortalecer o senso de comunidade entre os profissionais e promover o reconhecimento social da profissão. O Conselho Regional de Contabilidade do Acre sempre busca promover eventos que valorizem a atuação dos contábeis e contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além da celebração, o Conselho Regional de Contabilidade do Acre também promoveu diversas atividades culturais e esportivas para os participantes. Durante o dia, foram realizadas apresentações artísticas, jogos e debates que abordaram temas relevantes para a prática profissional. A participação dos profissionais foi muito ativa, demonstrando o engajamento e o comprometimento com a categoria. O evento foi considerado um sucesso, com a presença de mais de 100 profissionais e autoridades locais. A celebração do Dia do Profissional reforça o papel fundamental dos contábeis na sociedade e o compromisso do Conselho Regional de Contabilidade do Acre com a promoção e o desenvolvimento da profissão.



Atividade de vacinação em...

CRC/AC realiza capacitação para comemorar o Dia do Profissional de Contabilidade



Da Redação ac24horas

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre (CRC/AC), Valmir Silva, afirmou que a tecnologia dinamizou e agilizou mudanças na profissão. A mensagem abriu a palestra "Processos de Fiscalização do sistema CFC/CRCs", oferecida na manhã desta terça-feira (25/04), no restaurante La Nonna, em comemoração ao Dia do Profissional de Contabilidade.



Carne nobre com cortes especiais para seu churrasco

LOJA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
3227 7247

"Quando comecei na contabilidade, tudo era feito à mão, então veio a tecnologia e os computadores e a agilidade de informação proporcionaram mudanças mais dinâmicas, beneficiando a sociedade. Essa tecnologia ofereceu mais segurança aos trabalhos realizados, e, enquanto o profissional da contabilidade está vigilante, a sociedade pode descansar em paz, confiando nos resultados apresentados", afirmou o presidente do CRC.

A palestra ainda reuniu a classe para um café da manhã com o objetivo buscar a troca de experiências. "É muito bom ver todos reunidos, tendo um tempo para confraternizar com os colegas e poder participar da educação continuada, um dos novos pilares da categoria que precisa estar sempre bem informada", afirmou Valmir Silva. A palestra foi realizada pelo conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Pedro Miranda, que apresentou toda a tramitação de um processo administrativo e as possibilidades de recursos.

Durante o evento, os participantes puderam assistir o vídeo promocional criado pelo CRC/AC com o objetivo de valorizar a categoria.

Estiveram presentes os representantes do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Acre (Sescap/AC), da Associação dos Contadores do Acre (Ascontacre), as diretoras acadêmica e de graduação da FAAC, todos os conselheiros e servidores do CRC/AC e autoridades do Estado.

URBAN

- PROJETO ARQUITETÔNICO
- ARQUITETURA DE INTERIORES
- PAISAGISMO
- REABILITAÇÃO
- COMBATE A UMÍDEZ E FUMOS
- PROJETOS COMPLEMENTARES

CRUZEIRO MARÍTIMO
RESERVA DE HOTEL

NATAN
VIAGENS & TURISMO

68 3301-9001
68 99966-9001

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CANCELADO
Folha nº

O Brasil dos nossos sonhos passa pelo Profissional da Contabilidade

Para Mair pelo seu Dia.

transparência

riqueza tecnológica

25 de Abril Dia do Profissional da Contabilidade



Moisés aprova PL de apoio à Segurança nas Fronteiras

O deputado federal Moisés Torres (PSDB) aprovou na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Segurança e Defesa do Poder Judiciário, um projeto que institui a representação dos entes governamentais do Sistema de Defesa do Poder Judiciário, Ministério de Segurança Pública e os governadores.

Osmir Lima diz que não pegou R\$ 200 mil para votar em Fernando Henrique

O ex-deputado Osmir Lima é o candidato André Ferreira do partido Republicano no CR-16 e relatou que não recebeu o dinheiro do Acre Republicano.



6S 16 GB
Ouro Rosa

www.bemol.com.br

bemol Comprar

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 2017/00018

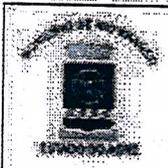
Folha nº 27

Visto 6

advantage media group



Subscribe to notifications



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
 A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de Verificação	Data Hora de emissão
9F6D.0B57.652B	26/04/2017 - 18:51:57
Número da operação	Número da Nota
Retenção Simples	96

Prestador de Serviços

W. ANDRADE SILVA - ME
 HORTENCIAS, 416,
 JD PRIMAVERA, Telefone: 6832274344.
 CEP: 69919-606 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
 CPF/CNPJ: 17.940.616/0001-45
 Email: dwvisual@gmail.com

Inscrição Municipal: 1374801
 Inscrição Estadual: 0103962400190

Tomador de Serviço

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 00.732.012/0001-00
 CEARA, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11,
 CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
 69919-180
 RIO BRANCO - AC - BRASIL
 direxcrac@globo.com

Inscrição Municipal: 1215540
 Inscrição Estadual:

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Produção de 01 (um) vt de 30 segundos, Insenção, no programa Gazeta Alerta, Insenção, no programa Café com Notícias, Assessoria de Imprensa sobre o dia do contabilista 2017, Vinculação de rodapé "Jornal Opinião" medindo 29,7x8cm (3 dias), Vinculação de banner tamanho 616 x 600 px, Site: AC 24 Horas, Vinculação de mídia de outdoor (02 duas placas)

Serviço: **10.08-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Debitos (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Total (R\$)
7.760,00	1,00	0,00	0,00	7.760,00	2,00	155,20	7.760,00

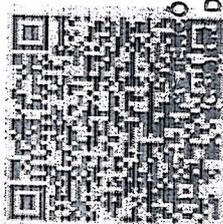
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.760,00

Retenções

ISS (R\$)	Outros Debitos (R\$)	Cofins (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155,20	0,00	Total das Retenções (R\$): 155,20		Valor Líquido da Nota (R\$): 7.604,80

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço.
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/05/2017



VALOR BRUTO: 7.760,00
 IR FONTE: 4,80 %
 PIS: 0,65 %
 COFINS: 3,0 %
 CSLL: 3,0 %
 VALOR DO DESCONTO: 233,32
 VALOR LÍQUIDO: 7.026,68 - 155,20 = R\$ 6.871,48

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
 Rio Branco-AC, 26/04/17

Isabella Cristina Melo da Silva
 Diretoria CRCAC

AUTORIZO O PAGAMENTO
26/04/17
 Contador Valmir Valmir
 Presidente do CRCAC

CRC-AC LIQUIDADO
Michelle Araújo de Queiroz
 Sotia/Finanças
 Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRCAC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017100016
Folha nº 29
Visto 6

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.940.616/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL W. ANDRADE SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DW COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-00 - Edição de jornais 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS HORTENCIAS	NÚMERO 416	COMPLEMENTO	
CEP 69.919-606	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3227-4009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **19:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.940.616/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **W. ANDRADE SILVA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional** Possui retenção

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Numero da Opção
18/12/2013 19:22		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretária Municipal de Finanças
Gerência de Arrecadação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

1009/2017

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Contribuinte: W. ANDRADE SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F.: 17940616000145

Endereço: RUA DA HORTENCIAS Nº 416

Loteamento:

Condomínio:

Cidade: RIO BRANCO

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cep: 69900-000

Data Expedição: 10/04/2017 Validade: 15/06/2017

Área do Terreno: 0,00

N.º de Autenticidade: 2A88.DABF.8713.E4B2.4A7A

CERTIFICO que NÃO CONSTAM pendências relativas a tributos municipais e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Rio Branco-AC em nome do(a) contribuinte e/ou imóvel acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida as 15:47:51 do dia 10/04/2017
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco. www.riobranco.ac.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. ANDRADE SILVA - ME
CNPJ: 17.940.616/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:26 do dia 25/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2017.
Código de controle da certidão: 6033.247B.E91C.E360

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 10/04/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **W ANDRADE SILVA ME**, ou vinculado ao **CNPJ 17.940.616/0001-45**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 10 de abril de 2017.

CERTIDÃO Nº: 000958517

PEDIDO Nº:

0958517



FOLHA: 1/1



GOVERNÓ DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 24/03/2017

Hora Emissão: 15:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 480398

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

**Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

W. ANDRADE SILVA - ME

Inscrição Estadual:

01.039.624/001-90

Identidade:

CNPJ:

17.940.616/0001-45

CPF:

Endereço:

RUA DAS HORTENCIAS, Nº 416 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CEP: 69919606

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 24 de Março de 2017, 15:35

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/06/2017

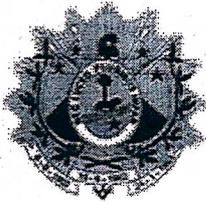
Código de Autenticidade:

78b23273b7c05497

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **17.940.616/0001-45**
 Razão Social: **W. ANDRADE SILVA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

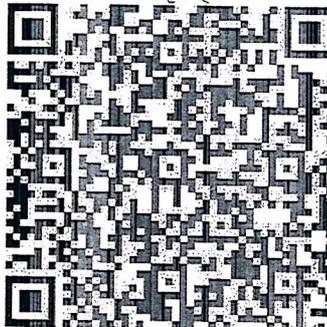
ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176. do Decreto Estadual n.462/87. e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 10 de abril de 2017**
 Data da Validade: **sexta-feira, 9 de junho de 2017**
 AUTENTICAÇÃO Nº: 132B-24BE-2C701-640-313E8-91-A-82

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
 69.900-589
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. ANDRADE SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.940.616/0001-45

Certidão nº: 127281283/2017

Expedição: 10/04/2017, às 20:10:21

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. ANDRADE SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.940.616/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017100016
Folha nº	37
Visto	8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17940616/0001-45
Razão Social: W ANDRADE SILVA ME
Nome Fantasia: DW COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS 416 / JARDIM PRIMAVERA / RIO BRANCO / AC / 69919-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040604442060100450

Informação obtida em 10/04/2017, às 19:57:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2278 / 003 / 00000078-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	3022 / 126141-X
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	W ANDRADE SILVA ME
CPF/CNPJ:	17.940.616/0001-45
Valor:	R\$ 6.871,48
Valor da tarifa:	R\$ 8,65
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PREST SERV DIA PROF CONTA
Histórico:	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE 25.04.2017

Data / Hora da operação:	27/04/2017 - 16:20:55
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00172474
Chave de segurança:	A3QGUT25CKG0VMSF

Michelle Araújo de Queiroz
 Chefe do Setor Financeiro e Tributação CAIXA

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00016
 Folha nº 39
 Visto 6

LANÇADO
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 ORDEM DE PAGAMENTO
 DOC. 398

Data : 27/04/2017
 Hora : 15:25

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
2916	27/04/2017		2017/00016

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
54	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	7.760,00

Projeto
 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS

Favorecido

Nome : W. ANDRADE SILVA- DW COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ / CPF :
 Endereço : R DAS HORTENCIAS N416 Bairro : JARDIM PRIMAVERA
 CEP : 69919606 Cidade : RIO BRANCO UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 96 - W.ANDRÁDE SILVA - ME - REFERENTE PRODUÇÃO DE 01 VT DE 30 SEGUNDOS, INSERÇÃO EM PROGRAMA DE TV, ASSESSORIA DE IMPRENSA SOBRE O DIA DO CONTABILISTA 2017, VINCULAÇÃO DE RODAPE NO JORNAL OPINIÃO, VINCULAÇÃO DE BANNER SITE AC 24HORAS, VINCULAÇÃO DE MÍDIA DE OUTDOOR (02 PLACAS).	27/04/2017	7.760,00

Descontos

2 % - ISS - 155,20 9,45 % - 6190 - 733,32

Valor Bruto : 7.760,00 Valor Descontos : 888,52 Valor Líquido : 6.871,48

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

27/04/17 Data
 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

27/04/17 Data
 FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE CRCAC

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
 Tipo Pagto. : TEV Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : 6.871,48 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 6.871,48 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

_____/_____/_____
 Data Favorecido

PAGO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº 2017/00016

ASSUNTO: DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes à modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do nº01 ao 40.

Rio Branco, AC - 27 de Abril 2017.



Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC